

Portarias



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA, CEP: 46.130-000
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia Agente de contratação e comissão de contratação e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATU, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117 da Lei Federal 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 003/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação e Comissão de Contratação, que será composta pelos seguintes servidores:

- a) **Italo Novais Leite** (Agente de Contratação/Presidente da Comissão de Contratação);
- b) **Natanael do Nascimento Rolim** (Equipe de Apoio/Membro)
- c) **Jéssica Novais Lima** (Equipe de Apoio/Membro)

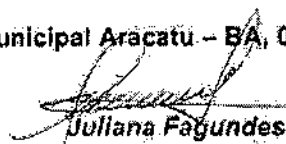
Art. 2º. Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º. A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada.

Art. 4º. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal Aracatu – BA, 03 de janeiro de 2025.

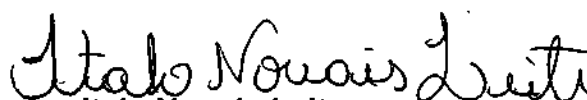

Juliana Fagundes Maia
Presidente



TERMO DE AUTUAÇÃO

Conforme autorização do Senhor Presidente, procedemos abertura de Processo Administrativo sob nº **007/2025**, para contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica na área judicial, incluindo, mas não se limitando a: I. Defesa dos interesses da Câmara Municipal em processos judiciais em todas as instâncias, incluindo a elaboração e protocolo de petições iniciais, contestações, recursos e demais peças processuais; II. a representação em audiências, sustentações orais e despachos com magistrados, com acompanhamento contínuo das ações judiciais; III. Defesa dos interesses da Câmara Municipal e da Mesa Diretora junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), incluindo acompanhamento de processos, protocolo de documentos, entrega de justificativas e defesas técnicas; IV. Representação Judicial nas questões jurídicas que envolvam a preservação de sua autonomia e interesses institucionais da Câmara Municipal.

Aracatu-Bahia, 13 de janeiro de 2025.


Italo Novais Leite
Agente de Contratação